



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 204/2018

Aprova desmembramento da área de terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, por este ato, o desmembramento da área de terra situada no Município de Luiz Alves/SC, com o total de 22.031,20m², registrada sob a matrícula n.º 22.246 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de Valdir Reinert, Antônio Luçolli, Edegar Bressanini, Lenair Kohns Reinert, Maria Eunice Luçolli, Rosimary Reinert Bressanini e Adelina Reinert.

Art. 2º Fica autorizado o desmembramento do imóvel disposto no artigo 1º deste Decreto, nas três áreas abaixo descritas, de acordo com a Lei Federal n.º 6.766/79 e com a Lei Complementar Municipal n.º 001/2007:

I - área 3 - A a desmembrar: 2.945,93m²;

II - área 3 - B a desmembrar: 9.542,64m²;

III - área 3 - C a desmembrar: 9.562,64m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 6 de novembro de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luzalves.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

